

**PROJETO DE LEI Nº 068/21, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.**

*Abre crédito adicional especial no  
orçamento vigente e dá outras  
providências*

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais) com a seguinte caracterização:

**Órgão:** 06 - SECRETARIA MUN. DA AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMBIENTE

**Unidade:** 01 - Secretaria Mun. de Agricultura, Abast. e Meio Ambiente e órgãos subordinados

**Proj./Ativ:** 1174 - MANUT. DESPESAS CONVÊNIO MAPA – PLATAFORMA+BRASIL

**RV:** 1214 - MAPA

**Elem. Desp.:** 449052000000 - Equipamento e Material Permanente - R\$99.900,00

**Elem. Desp.:** 332093000000 - Indenizações e Restituições - R\$ 100,00

**Objetivo:** Viabilizar a aplicação dos recursos oriundos do convênio MAPA 910998, conforme plano de trabalho aprovado.

**Parágrafo Único:** Para a cobertura do Crédito Adicional Especial ora autorizado, servirão de fonte os recursos decorrentes do repasse do Convênio MAPA nº910998 – PLATAFORMA+BRASIL firmado entre o MUNICÍPIO e a UNIÃO por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Alpestre, aos 26 dias do mês de novembro de 2021.

**VALDIR JOSÉ ZASSO**  
Prefeito Municipal

## **JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI**

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

O Projeto de Lei que ora colocamos a vossa apreciação objetiva obter autorização para abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais) visando a aplicação dos recursos oriundos do Convênio MAPA nº910998/2021 firmado entre o MUNICÍPIO e a UNIÃO por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA para aquisição de implemento agrícola.

Diante de sua clareza e importância, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Atenciosamente,

**VALDIR JOSÉ ZASSO**  
Prefeito Municipal